



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 664/2026.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES POR SUPERAVIT E POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DURANTE A EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO MUNICIPAL NO EXERCÍCIO DE 2026, LEI Nº 660 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.”

A Câmara Municipal de Rosário da Limeira aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, crédito adicional suplementar e por excesso de arrecadação nas dotações do orçamento vigente no valor de R\$ 3.386.373,10 (três milhões trezentos e oitenta e seis mil trezentos e setenta e três reais e dez centavos), em favor das Secretarias do Município de Rosário da Limeira, para reforçar as dotações orçamentárias com saldo insuficiente para cobrir despesas relativas à folha de pagamento, e demais despesas conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei nº. 4.320/64.

Art. 2º. O valor constante do artigo 1º será incorporado nas seguintes dotações orçamentárias vigentes:

Dotação	Fonte	Ação	Valor	Finalidade
4.4.90.52.00.2.03.01.04.129.0002.2.0015	2500	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	25.000,00	Mobiliário
			25.000,00	

3.3.90.30.00.2.05.00.10.122.0002.2.0025	2500	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADIMINIST. DA SAÚDE	30.000,00	Consumo
3.3.90.30.00.2.05.01.10.301.0005.2.0025	2500	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES NA ATENÇÃO BASICA/PRIMARIA	77.370,49	Consumo
3.3.90.39.00.2.05.01.10.301.0005.2.0025	2500	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES NA ATENÇÃO BASICA/PRIMARIA	90.000,00	Serviços
3.3.90.39.00.2.05.01.10.301.0005.2.0025	2501	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES NA ATENÇÃO BASICA/PRIMARIA	37.546,01	Serviços
3.3.90.30.00.2.05.01.10.301.0005.2.0025	2600	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES NA ATENÇÃO BASICA/PRIMARIA	254.000,00	Consumo
3.3.90.39.00.2.05.01.10.301.0005.2.0025	2600	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES NA ATENÇÃO BASICA/PRIMARIA	255.000,00	Serviços
3.3.90.30.00.2.05.02.10.303.0005.2.0032	2621	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FARMÁCIA DE TODOS	100.000,00	Consumo
4.4.90.52.00.2.05.02.10.303.0005.2.0032	2621	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FARMÁCIA DE TODOS	172.000,00	Mobiliário
3.3.90.30.00.2.05.01.10.301.0005.2.0025	2621	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES NA ATENÇÃO BASICA/PRIMARIA	88.000,00	Saúde Casa
3.3.90.30.00.2.05.01.10.301.0005.2.0025	2621	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES NA ATENÇÃO BASICA/PRIMARIA	73.000,00	Consumo CEAF
3.3.90.30.00.2.05.01.10.301.0005.2.0025	2621	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES NA ATENÇÃO BASICA/PRIMARIA	33.000,00	Imunização
3.3.90.30.00.2.05.01.10.301.0005.2.0025	2621	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES NA ATENÇÃO BASICA/PRIMARIA	288.000,00	Consumo
4.4.90.52.00.2.05.01.10.122.0005.2.0024	2621	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADIMINIST. DA SAÚDE	211.000,00	Investimento
3.3.90.30.00.2.05.01.10.301.0005.2.0025	2720	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES NA ATENÇÃO BASICA/PRIMARIA	7.502,29	Consumo
			1.716.418,79	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

3.3.90.30.00.2.04.01.12.361.0004.2.0021	2546	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	53.000,00	Tempo Integral
3.3.90.39.00.2.04.01.12.361.0004.2.0021	2546	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	53.000,00	Tempo Integral
4.4.90.52.00.2.04.01.12.361.0004.2.0021	2571	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	110.000,00	Ar condicionado
			216.000,00	

3.3.90.30.00.2.06.01.26.782.0006.2.0043	2750	MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS DO MUNICIPIO	17.370,55	Consumo
3.3.90.39.00.2.06.01.15.452.0006.2.0037	2751	MANUTENÇÃO E EFICIENTIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	73.629,46	Serv. Ancorado
4.4.90.51.00.2.06.01.15.452.0006.2.0036	2706	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES/SERVIÇOS URBANOS	396.000,00	Parque Eventos
4.4.90.39.00.2.06.01.15.452.0006.2.0036	2710	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES/SERVIÇOS URBANOS	89.897,96	Serviços
			576.897,97	

3.3.90.39.00.2.07.01.20.122.0007.2.0046	2500	MANUT DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	25.000,00	Serviços
3.3.90.30.00.2.07.01.20.122.0007.2.0046	2500	MANUTENÇÃO DAS ATIVID. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	30.000,00	Consumo
3.3.90.39.00.2.07.01.20.606.0007.2.0049	2500	MANUT DA COLETA/DESTINAÇÃO DO LIXO URBANO/RURAL	188.930,00	Serviços
3.3.90.39.00.2.07.01.20.606.0007.2.0049	2500	INCENTIVO E FOMENTO AO PRODUTOR RURAL	40.000,00	Serviços
			228.930,00	

3.3.90.39.00.2.08.01.08.122.0008.2.0052	2500	MANUT DAS ATIVIDADES SECRET DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	40.000,00	Serviços
4.4.90.52.00.2.08.02.08.244.0008.2.0062	2660	BLOCO DE GESTÃO DO PROG. BOLSA FAMILIA/CAD-ÚNICO	25.000,00	IGD B. Família
3.3.90.30.00.2.08.02.08.244.0008.2.0062	2660	BLOCO DE GESTÃO DO PROG. BOLSA FAMILIA/CAD-ÚNICO	25.000,00	IGD B. Família
3.3.90.39.00.2.08.02.08.244.0008.2.0061	2660	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	30.000,00	Serv. Convivencia
3.3.90.30.00.2.08.02.08.244.0008.2.0064	2660	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	20.000,00	Serv. Convivencia
			140.000,00	

3.3.90.30.00.2.10.01.27.122.0010.4.0066	2500	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA ESPORTE	20.000,00	Consumo
3.3.90.30.00.2.10.02.27.812.0010.2.0068	2500	MANUT DAS ATIVIDADES DO ESPORTE AMADOR	30.000,00	Consumo
3.3.90.39.00.2.10.02.27.812.0010.2.0068	2500	MANUT DAS ATIVIDADES DO ESPORTE AMADOR	30.000,00	Serviços
3.3.90.39.00.2.10.03.13.813.0010.2.0085	2500	REALIZAÇÃO E APOIO FESTAS CÍVICAS/FOLCL/CULTURAIS	36.205,77	Serviços
4.4.90.51.00.2.10.01.27.695.0010.2.0067	2706	INCENTIVO E FOMENTO AO TURISMO RURAL E URBANO	300.000,00	Balneário
4.4.90.39.00.2.10.02.27.812.0010.2.0068	2701	MANUT DAS ATIVIDADES DO ESPORTE AMADOR	66.920,57	Parquinho
			483.126,34	

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 3. Para fazer face às despesas estipuladas no artigo 2º, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar recursos provenientes do Superavit e do Excesso de Arrecadação, conforme disposto nos incisos II, do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$3.386.373,10 (três milhões trezentos e oitenta e seis mil trezentos e setenta e três reais e dez centavos) para cobrir os créditos autorizados no artigo 2º desta Lei.

Art. 4º - Fica ainda, o Prefeito Municipal autorizado através de decretos movimentarem os saldos orçamentários remanescentes nas dotações discriminadas acima afim de que os recursos sejam totalmente utilizados.

Art. 5º - Fica incluído nos Anexos da Lei nº 571, de 08 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual e da Lei nº 561 de 17 de julho de 2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do presente exercício, as ações criadas no art. 1º desta lei.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosário da Limeira, 08 de junho de 2026.

CRISTOVAM GONZAGA DA LUZ:53000765620
Digitally signed by CRISTOVAM
GONZAGA DA LUZ:53000765620
Date: 2026.06.08 14:13:43 -03'00'

Cristovam Gonzaga da Luz

Prefeito Municipal de Rosário da Limeira MG.